

# EMBAIXADA DE PORTUGAL EM COPENHAGA

## Permanência Consular - 2018

Acto Consular	Custo (DKK)*	Documentação necessária
Inscrição Consular	GRATUITO	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
		Autorização de Residência na Dinamarca e Cartão Amarelo de CPR
		1 Fotografia tipo passe
Recenseamento Eleitoral	GRATUITO	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
Cartão de Cidadão - 1ª vez** (107,00DKK para menores de 6 anos)	171,00	Bilhete de Identidade
		Cartão de Contribuinte, se possuir
		Cartão da Segurança Social, se possuir
		Cartão de Utente, se possuir
Cartão de Cidadão - Renovação**	171,00	Cartão de Cidadão
Cartão de Cidadão - Perda ou extravio**	171,00	Relatório da polícia comprovativo da perda/roubo dos documentos
		Documento extra de identificação, com fotografia
Alteração Morada Fiscal	26,00	Cartão de Cidadão Válido
		Carta com os códigos do Cartão de Cidadão
Passaporte (Levantamento na Embaixada)	641,00	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
		Passaporte antigo
Passaporte (Envio para morada do utente)	897,00	Documento de Identificação Válido (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade)
		Passaporte antigo
Assentos de Nascimento	GRATUITO	Documento de Identificação válido dos pais. Caso um dos pais seja cidadão estrangeiro, passaporte válido
		Certidão de Nascimento da criança (incluindo o nome completo da criança)
Procuração (como instrumento público)	427,00	Documento de Identificação válido.
		Minuta da procuração e cópia do documento de identificação deverão ser antecipadamente enviados para a Embaixada (copenhaga@mne.pt) para preparação, a fim de estar pronta a assinar no próprio dia
Procuração Manuscrita	128,00	Documento de Identificação válido.
Reconhecimento de Assinatura	128,00	Documento de Identificação válido.

\* - Os valores apresentados incluem uma taxa extra de 15%, conforme previsto na alínea e), do número 1, do artigo 83º, da Portaria 296/2012, de 28 de Setembro

\*\* - O Cartão de Cidadão não pode ser enviado para a morada do utente. O levantamento terá de ser sempre efetuado na Embaixada ou em qualquer outro posto consular. No entanto, o documento poderá ser levantado por uma terceira pessoa desde que devidamente identificada e mediante uma autorização assinada pelo titular do Cartão de Cidadão.